

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Alcides Guaresqui, 479 - Centro - CEP.: 29795-000 - Água Branca - ES
CGC. Nº 31.796.592/000-23

PORTARIA Nº 052/98

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DO CPF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: EURÍDCE GOMES PINTO ARAÚJO-Administrador, Carreira VII, Classe B; CLÁUDIA CUERCI FEDESDEZEN MOZDZEN-Escriturária, Carreira V, Classe B; JOÍSMAR DA SILVA ALVES-Oficial Administrativo, Carreira VI, Classe D, MARCOS ANTÔNIO REGATIERI-Técnico em Contabilidade, Carreira VI, Classe B e TELMA CELI CORTELETTI-Coordenador Legislativo, referência CC-4, para executarem serviços de recadastramento obrigatório do CPF(Cadastro de Pessoas Físicas)

Art. 2º. O prazo para execução dos serviços que se refere o Art. 1º, será de 04 (quatro) meses.

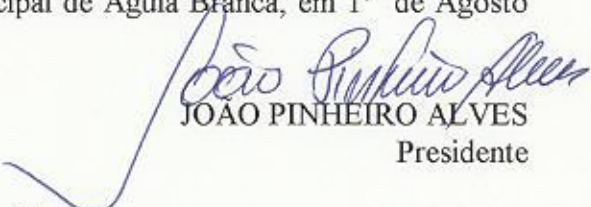
Art. 3º. Fica estabelecido o Nível A, Art. 1º, Inciso I, da Resolução 005/95, para efeito do cálculo do valor da gratificação dos Servidores ora designados, observada as médias dos padrões de vencimentos do Cargo dos Servidores em vigor no mês de Agosto de 1998, cujo pagamento será efetuado por ocasião da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

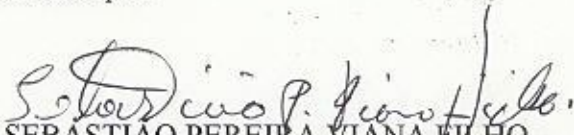
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 1º de Agosto de 1998.

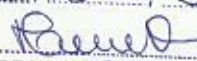

JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Registrado no livro nº 001
às folhas 95 a 95V
Em 03/08/98

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 03/08/98

RESPONSÁVEL